



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.

Do(s): Alison Bruno Nicolaico de Jesus.

AO: Senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Esta contratação de inscrição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico do Servidor da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados às atividades cotidianas de gestão de Comunicação e Mídias Sociais, especialmente no que se refere à contratação de agência, gestão de tráfego pago e ações de



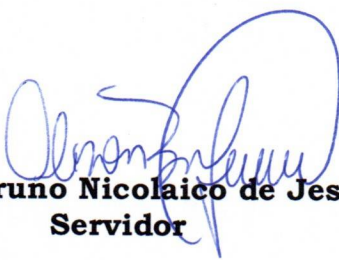
Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

publicidade. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Posto isso, é o que temos para o momento, e que os requerimentos sejam alvos das melhores atenções, com a consequentes aprovações, aproveitamos a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,


Alison Bruno Nicolaico de Jesus
Servidor

UnyGov

Presencial

Comunicação e Mídias Sociais

Contratação de Agencia, Trafego Pago e Publicidade Facebook, Instagram, Youtube e +

🕒 **Carga Horária:** 17 Horas

📅 3 de Junho

📍 R. Voluntários da Pátria, 547 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000

Investimento

O valor para a **compra individual** desse curso é de:

2790,00

Programação **do Curso Proposta**

Curso Presencial

Comunicação Digital e Moderna: Hora e Vez das Redes Sociais

📅 **3 de Junho** ⌚ **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 Diferença entre comunicação pública, institucional e governamental
- 2 Qual é a regra para o “comunicar público”, conforme disposição da CFBR?
- 3 Comunicação Pública e as vedações à propaganda pessoal e eleitoral
- 4 Publicidade vs transparência: princípios complementares ou antagônicos?
- 5 Ética e responsabilidade na comunicação de órgãos públicos
- 6 Linguagem simples: uma questão de cidadania
- 7 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (01):
 - a) Mapeamento de imagem e percepção pública
 - b) Matriz SWOT
 - c) Atividade prática: análise SWOT, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória

Docente:

Ana Paula Damázio

Alicerce do Planejamento de Comunicação em Mídias Sociais

📅 **4 de Junho** ⌚ **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 Qual a melhor plataforma de rede social para este mandato?
- 2 Branding nas mídias sociais (identidade visual nos processos de comunicação)
- 3 Público-alvo vs Persona
- 4 Definição de objetivos, públicos e mensagens-chave
- 5 Matriz SWOT e análise de cenários
- 6 Integração de canais de comunicação.
- 7 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (02):
 - a) Criando conteúdos estratégicos
 - b) Otimização de conteúdos densos
 - c) Gestão de conteúdo e linhas editoriais
 - d) Atividade prática: criação de linhas editoriais, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória

Docente:

Ana Paula Damázio

Produção e Gestão de Conteúdos

📅 **4 de Junho** ⌚ **Horário:** 14:00 às 17:00

- 1 Copywriting e marketing de conteúdo
- 2 Ferramentas para melhorar a sua copy
- 3 Como montar início, meio e fim de uma copy?
- 4 Títulos e headlines
- 5 Copywriting para mídias sociais (Facebook/Instagram; Youtube e LinkedIn).
- 6 Planejamento Estratégico em Mídias Sociais (03):
 - a) Conteúdo raiz x conteúdo "nutella": como otimizar o fluxo de produção?
 - b) Atividade prática: elaboração de calendário de conteúdo
 - c) Atividade prática: criação de conteúdos para mídias sociais (texto, roteiro, base para design e estratégia de linhas editoriais, com a utilização do ChatGPT como ferramenta acessória)

Docente:

Ana Paula Damázio

Fase Interna e Externa para Contratação de Agência de Comunicação

📅 **5 de Junho** ⌚ **Horário:** 09:00 às 12:00

- 1 Caracterização do objeto
- 2 Briefing
- 3 Documento de Formalização da Demanda-DFD
- 4 Estudos Técnicos Preliminares:
 - a) Lei nº 12.232/10
 - b) Matriz de Riscos
 - c) Termo de Referência
 - d) Edital
 - e) Minuta do contrato
 - f) Pesquisa de preços
 - g) Previsão orçamentária
 - h) Modalidade licitatória
 - i) Critério de julgamento
 - j) Instituição de Subcomissão
- 5 Parecer Jurídico
- 6 Publicação

Docente:

Vicente Natalino Silva

Compra de Créditos para Anúncios e Impulsionamentos

📅 5 de Junho ⌚ Horário: 14:00 às 17:00

- 1 Contratação direta e pagamento antecipado pela nova Lei de Licitações?
- 2 Como engajar publicações sem agência?
- 3 Como deve ser a Composição de equipes de mídias sociais?
- 4 Possibilidades de terceirizações?
- 5 Mensuração de resultados e relatórios:
 - a) Indicadores de desempenho em comunicação pública;
 - b) Ferramentas de monitoramento e análise de dados;
 - c) Como elaborar relatórios de impacto para prestação de contas.
- 6 Comunicação integrada
- 7 Plano de Conteúdo
- 8 Administração pública mais digital
- 9 Tira dúvidas

Docente:

Vicente Natalino Silva

Os Contratos de Terceirização

📅 6 de Junho ⌚ Horário: 09:00 às 11:00

- 1 Recebimento das propostas
- 2 Julgamentos:
 - a) Critérios da Pontuação
 - b) Proposta técnica
 - c) Plano de Comunicação Publicitária
 - d) Homologação e Adjudicação
- 3 Execução contratual
 - a) Acompanhamento da Orçamentação e Execução
 - b) Forma de Pagamento
 - c) Gestão e fiscalização do contrato

Docente:

Juliana Fiorese

Corpo Docente**Ana Paula Damázio****Vicente Natalino Silva****Juliana Fiorese****Sobre o Curso**

Serão 4 dias onde aprenderá conteúdo de pelo menos 4 anos. Com cada painel sendo de uma ementa das nossas pós graduações. Te levando do começo ao fim, as respostas do seu dia-a-dia, do que pode, e do que não pode na gestão pública.

Habilidades

Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Certificação

Seu certificado tem a validação da nossa faculdade, devidamente registrado ao MEC, sendo de curso de extensão universitária. Com a devida carga horário mencionada.

Este mesmo certificado, poderá ser utilizado em dispensas de matérias em nossas graduações e pós graduações.

Formas de Realização do Curso



Curso Presencial



Ao Vivo



Aulas Gravadas



In-Company

DECLARAÇÃO**Vínculo, Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.**

Faculdade Unypública, por sua Mantenedora junto ao MEC-Ministério da Educação, denominada Unyeducação Ensino Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.597.714/0001-67, neste ato representadas pelo sócio-diretor Jonias de Oliveira e Silva, CPF nº [REDACTED] DECLARA para todos os fins que as Pessoas Jurídicas responsáveis pela execução de seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional são a **UNYFLEX - Unyverso Publico Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70** e a **UNYGOV Governance Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 55.930.096/0001-89**, cujo desempenho técnico especializado na área de preparação de agentes públicos deve ser mensurado em conjunto entre elas, por representarem a marca Unypública, cuja instituição de ensino superior atua há aproximadamente 15 (quinze) anos de experiência e desenvolvimento no setor, haja vista que estrutura, docentes, processos e produtos são exatamente os mesmos, utilizados e fornecidos há muito por esta marca, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "P", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.
- e) Os valores praticados seguem padrões de mensuração, valendo a comprovação de preços realizados em serviços de ensino similares, por quaisquer delas, como parâmetros para as novas contratações.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Faculdade Unypública

Jonias

Assinado de forma
digital por Jonias

Dados: 2025.02.07

09:27:52 -03'00'

Jonias Oliveira e Silva
Diretor- Fundador

DECLARAÇÃO**Notória Especialização, Exclusividade e Singularidade.** 0010

Faculdade Unypública, por seu segmento de Extensão e Capacitação Profissional, UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 55.930.096/0001-89, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR, neste ato representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] **DECLARA** para os devidos fins, que:

- a) Possui notória especialização na promoção do Ensino Técnico para o setor governamental, eis que atua nessa área desde 2009, tendo preparado mais de 40 mil alunos/agentes públicos, e detendo as características de ser a única Instituição privada de Ensino Superior no país, focada em Gestão Pública, e com nota máxima no MEC: 5 (de 0 a 5).
- b) O conteúdo programático de todos os seus cursos é exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública.
- c) Seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.
- d) As ministrações serão realizadas pelo corpo docente próprio, composto por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

E, por ser a expressão da verdade, firma o presente.

UNYGOV GOVERNANCE
CAPACITACAO E
TREINAMENTOS
GOVE:55930096000189

Assinado de forma digital por
UNYGOV GOVERNANCE
CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVE:55930096000189
Dados: 2025.02.13 13:51:55 -03'00'

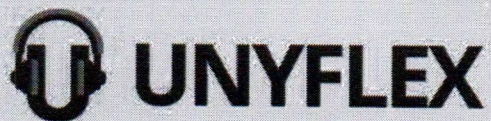
Faculdade Unypública/Unyflex

ENDEREÇO

RUA VOLUNTÁRIOS DA
PÁTRIA, 547 - CENTRO,
CURITIBA - PR | 80020-000.

CONTATO

(TEL. 41 3405-3501
E-MAIL:
ATENDIMENTO@UNYFLEX.COM.BR
UNIPUBLICABRASIL.COM.BR



Ana Paula Damázio

APD 0011

Jornalista, formada pela Faculdade Ielusc, com mestrado em Comunicação e Consumo, pela ESPM.

Possuo quinze anos de experiência em telejornalismo, tendo atuado em emissoras como Ric Record, RBS, SBT SC, SBT Brasil, Band Florianópolis e Band Curitiba.

Experiência em radiojornalismo, tendo atuado na Rádio Clube e

Rádio Máxima. Experiência com assessoria de imprensa, atuando por 5 anos na área política, assessora de vereador e diretora de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville.

Ainda dei aulas de comunicação, por dois anos, para nível técnico.

Atualmente, estou secretária de comunicação do município de Araquari, Ceo de uma agência de comunicação estratégica e consultoria política.

VICENTE NATALINO SILVA

Rua dos Inconfidentes, 119 – Centro – Moeda - MG

Whatsapp 98678 4150 - vicentensilva@yahoo.com.br e licitecomintegridade@gmail.com



48 anos

Advogado OAB/MG 125.283 – Especialista, Consultor e Mentor, pós graduado em Licitações Públicas, Contratos Administrativos e estudioso dos assuntos dos programas de integridade – *Compliance*.

- MENTOR Individual ou em grupos IN COMPANY e através do google meet, conforme link da mentoria abaixo:
https://www.canva.com/design/DAGGoQSPfU0/XPy3LutD7y7B570PhYjwgA/edit?utm_content=DAGGoQSPfU0&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton
- PROFESSOR de curso Individual ou em grupos através do google meet ou presencial e também através da hotmart -
<https://go.hotmart.com/S59839361X?dp=1>
- Autor do **CURSO COMPLETO E ATUALIZADO COM PRÁTICA EM PLATAFORMAS DE DISPUTA CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 COM TREINAMENTO, ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO E IMERSÃO AO PROGRAMAS DE INTEGRIDADE – COMPLIANCE.** - Como vender para os Órgãos Públicos da forma correta, cumprindo a legislação.
- Autor do **CURSO E PRÁTICA DE IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSO ADMINISTRATIVO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**
- <https://www.linkedin.com/in/vicente-natalino-3a15a36b/>
- <https://www.instagram.com/licitecomintegridade/>
- <https://www.youtube.com/channel/UCXEO62ZVv07gs3Ikxb5l2BA>

Experiências profissionais

Como profissional na área de licitações e contratos administrativos do lado de órgão Público:

Prefeitura Municipal de Moeda/MG - Junho/16 – Abril/18 - Função de pregoeiro e assessor em licitações e contratos administrativos na condução e

VICENTE NATALINO SILVA

Rua dos Inconfidentes, 119 – Centro – Moeda - MG

Whatsapp 98678 4150 - vicentensilva@yahoo.com.br e licitecomintegridade@gmail.com

gerenciamento de todos os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades e fases tanto administrativo como jurídica.

Como profissional da área de licitações e contratos administrativos do lado de empresas licitantes:

Tributari – Advogados Associados – Outubro/08 – Março/09 - Área de Licitações Pública, leitura de editais, formulação de propostas, recursos, impugnações, retirada de documentações, participação de todas as modalidades, fechamento de preços, acompanhamento do processo, inclusive na gestão dos contratos, etc.

União Geral Distribuidora Ltda – 2006 – 2008 - Função: Encarregado de Licitações e Contratos Administrativos - Processo de licitações, desde captação de editais até acompanhamento na execução contratual.

Probank S.A - 2005 - Função: Auxiliar de Contratos Administrativos Atendimento a clientes, feitura, controle e atividades diversas de contratos administrativos.

Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda – 2001 – 2002 - Função: Analista de Licitações Públicas – Captação de editais, fechamento de preços e feitura de propostas, organização de documentação, participação de processos licitatórios.

Administra Serviços Gerais Ltda – 2001 - Função: Analista de Licitações Públicas – Captação de editais, feitura de Proposta, organização de documentação. Supervisor de Pessoal em contrato administrativo com a Justiça Federal de Minas Gerais.

Cursos e Publicações

- Pós-graduação em Licitações Públicas e Contratos Administrativos - 2015
- Graduado em Direito pela Faculdade Padre Arnaldo Janssen - 2009
- Contabilidade para Empreendedores – CDL
- Seminário Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (LEI Nº 13.709/2018).
- Curso de Licitações e Contratos Administrativos – SEAC
- Seminário de Gestão Pública para gestores certificado pela empresa ETAC;
- Curso de planejamento, contratação e execução de obras e serviços de engenharia – GEO – OBRAS, certificado pela CCAP;
- Ciclo de seminários em assistência farmacêutica – Incorporação de medicamentos no SUS;

VICENTE NATALINO SILVA

Rua dos Inconfidentes, 119 – Centro – Moeda - MG

Whatsapp 98678 4150 - vicentensilva@yahoo.com.br e licitecomintegridade@gmail.com

- Seminário Integridade e Eficiência nas Contratações Públicas – Prevenção da Corrupção – TCEMG.
- Inglês, Espanhol – Básico – Instrumental;
- Artigo publicado no jus navegandi: <https://jus.com.br/artigos/41100/as-fraudes-em-licitacao-como-um-dos-supostos-para-a-corruptao>
- Proposta de prática para o prêmio Innovare com o tema: Capacitação de empresas, membros de comissão de licitações e pregoeiros.
<http://www.premioinnovare.com.br/minhas-praticas>.



Juliana Fiorese

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0777121157567262>
ID Lattes: **0777121157567262**
Última atualização do currículo em 04/05/2023

0015

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2005).
Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Especialista em licitações e contratos administrativos. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Juliana Fiorese

Nome em citações bibliográficas

FIORESE, J.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/0777121157567262>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2023

Especialização em andamento em Direito Público. (Carga Horária: 360h).
Curso Jurídico, JURÍDICO, Brasil.

2011 - 2012

Especialização em Direito Civil e Empresarial. (Carga Horária: 360h).
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: Atualização de Contratos.
Orientador: Sheila.

2000 - 2005

Graduação em Direito.
Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil.
Título: ADOÇÃO FRENTE AO NOVO CÓDIGO CIVIL.
Orientador: Prof. Marcos Vinicius.

2023

Extensão universitária em Pós Graduação em Conciliação e Mediação. (Carga horária: 360h).
Centro de Mediadores, CM, Brasil.

2023 - 2023

Formação de Pregoeiro. (Carga horária: 10h).
Escola de Gestão Pública do TCE-PR, EGP, Brasil.

2022 - 2023

Extensão universitária em Conciliação e Mediação. (Carga horária: 120h).
Centro de Mediadores, CM, Brasil.

2022 - 2022

Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 18h).
Escola de Gestão Pública do TCE-PR, EGP, Brasil.

2022 - 2022

Implementação Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 20h).
Inove Soluções em Capacitações, INOVE, Brasil.

Atuação Profissional

Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, SMS, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretora Departamento de Licitações, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Curitiba, P/CURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora, Carga horária: 40

**Outras
informações**

0017

Assessoria de governo da Secretaria do
Governo Municipal

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Licitações.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Organizações Públicas.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/05/2025 às 15:37:38

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

0018

Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.193.516/0001-07 - **ATESTA** para os devidos fins, que foi atendido(a) pela **Faculdade Unypública**, por seu segmento de Extensão de Ensino através da Empresa **UnyGov Governance Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, podendo atestar que essa instituição desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Objeto do Ensino fornecido pela Faculdade Unypública através da empresa supracitada, prestou serviços de Capacitação e Treinamento na Modalidade: In Company/Presencial

Curso Técnico:

- Licitações Municipais – dias 27,28 de fevereiro de 2025

São João do Triunfo-PR, 19 de março de 2025

MARIO CEZAR DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.03.19 15:57:36 -03'00'

MARIO CEZAR DA SILVA
CNPJ 75.193.516/0001-07
Prefeito Municipal



Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, inscrita no CNPJ sob nº76.279.975/0001-62 - **ATESTA** para os devidos fins, que foi atendido(a) pela **Faculdade Unypública**, por seu segmento de Extensão de Ensino através da Empresa **UnyGov Governance Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89, podendo atestar que essa instituição desempenhou eficientemente os serviços educacionais contratados, fazendo jus à recomendação.

Objeto do Ensino fornecido pela Faculdade Unypública através da empresa supracitada, prestou serviços de Capacitação e Treinamento na Modalidade: presencial
Curso Técnico:

- *Licitações Municipais – dias 6 e 7 de fevereiro 2025 - Modalidade In Company*

Uniflor-PR, 17 de Fevereiro de 2025

MAYCON R.R. de SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
CNPJ 76.279.975/0001-62
Prefeito Municipal



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO(S): Alison B. Nicolaico de Jesus.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente **DETERMINO:**

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, com um custo total no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

- 1) Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao titular responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar e pesquisa de preços.
- 4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 5) Após, voltem-me.

JUSTIFICATIVA

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 55.930.096/0001-89.

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão negativa municipal
4. Certidão negativa estadual
5. Certidão negativa federal-INSS
6. Certidão de regularidade do FGTS
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas
8. Das informações sobre impedimentos de licitar


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.930.096/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/07/2024	
NOME EMPRESARIAL UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNYGOV			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA		NÚMERO 547	COMPLEMENTO CONJ 0004 COND ROSA LEAL ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNYGOVCAPACITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8818-0573/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 15:23:52 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.930.096/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARLY FERREIRA SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2025 às 15:24 (data e hora de Brasília).

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

0025

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº [REDACTED]

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração de razão social

Fica alterado a razão social da empresa neste ao para **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR E CONSOLIDAR o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e, supletivamente, à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), passa a ter a seguinte redação:

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89 NIRE 41212683199
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**

JB
0026

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Pará, 1675, Portão, CEP 80610-157, Curitiba/PR, inscrito no CPF nº 063.035.329-85.

MARLY FERREIRA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 31/05/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 684, apto 602, Centro, CEP 80060-110, Curitiba/PR, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] SESP/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, com sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212683199 em sessão por despacho em 15/07/2024, registrada no CNPJ/MF sob nº 55.930.096/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as seguintes cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, e usará a expressão UNYGOV como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro em Curitiba/PR à Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, CEP 80020-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como objeto social Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), educação superior – graduação (85.31-7-00), educação superior – graduação e pós-graduação (85.32-5-00), educação superior pós-graduação e extensão (85.33-3-00), educação profissional de nível tecnológico (85.42-2-00).

CLÁUSULA QUARTA

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199

Am
0027

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme a seguir:

Sócio	(%)	Quotas	Valor
BRUNO RICARDO AVILA E SILVA	10	5.000	5.000,00
MARLY FERREIRA SOARES	90	45.000	45.000,00
Total	100	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe a **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA** e **MARLY FERREIRA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199

 0028

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

**UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ 55.930.096/0001-89
NIRE 41212683199**


0029

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 26 de março de 2025.

BRUNO RICARDO AVILA E SILVA
Sócio Administrador

MARLY FERREIRA SOARES
Sócia Administradora


0030**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714501931	MARLY FERREIRA SOARES
06303532985	BRUNO RICARDO AVILA E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 13:44 SOB Nº 20251510026.
PROTOCOLO: 251510026 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505333555. CNPJ DA SEDE: 55930096000189.
NIRE: 41212683199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.214.489

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:44 do dia 28/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: C35BBD97A05841936BE23E81B9C33B7496

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036907471-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.930.096/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0033

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:30 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **DA4C.A35E.A7C9.D1D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.930.096/0001-89
Razão Social: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMEN
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004 COND ROSA / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052505136355829571

Informação obtida em 28/05/2025 14:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.930.096/0001-89

Certidão n°: 29540847/2025

Expedição: 28/05/2025, às 14:48:34

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.930.096/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 0036



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 55930096000189 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0037

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 15:34:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**
CNPJ: **55.930.096/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, formulada em 28/05/2025 pelo servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **departamento contábil**, os autos do processo administrativo n.º **011/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **006/2025**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



PARECER CONTÁBIL

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma inscrição para o curso "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +", a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025 na cidade de Curitiba/PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2025, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R\$ 125.540,15

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 28 de maio de 2025.

ANA PAULA BENDLIN
HEIL: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ANA PAULA BENDLIN
HEIL: [REDACTED]
Dados: 2025.05.28 16:29:34 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação da empresa UNIFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, formulada em 28/05/2025.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administrativo de **n.º 010/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **n.º 005/2025** ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize:

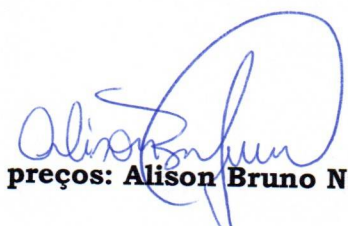
A elaboração de estudo técnico preliminar;

A pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 28/05/25


Responsável pela pesquisa de preços: Alison Bruno Nicolaico de Jesus



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 011/2025.

2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 01 (uma) inscrição no curso "COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +", a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.930.096/0001-89.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR em curso de capacitação com carga horária de 17 horas, na modalidade presencial. A escolha do referido curso justifica-se pela necessidade da contínua atualização e aperfeiçoamento das práticas de comunicação institucional no âmbito da Câmara Municipal. A capacitação abordará conteúdos diretamente relacionados às atribuições do assessor de imprensa, como o planejamento estratégico em mídias sociais, a produção e gestão de conteúdos, o uso de linguagem simples, a ética na comunicação pública e técnicas de copywriting adaptadas para diversas plataformas digitais.

O curso também proporcionará conhecimentos práticos sobre análise da percepção pública, definição de públicos e mensagens-chave, bem como a utilização de ferramentas inovadoras, como o ChatGPT, para a criação de conteúdos estratégicos e a elaboração de calendários editoriais. Essas competências são fundamentais para qualificar ainda mais a comunicação da Câmara, tornando-a mais clara, eficiente e acessível à população. Adicionalmente, a capacitação oferecerá recursos para otimizar a criação e gestão de conteúdos, fortalecer a presença institucional nas redes sociais e ampliar a transparência e o relacionamento com os cidadãos, sempre em conformidade com os princípios da administração pública e as demandas atuais da comunicação digital.

4. ÁREA REQUISITANTE

Servidor público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), é admitida a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros, desde que observadas as disposições legais pertinentes. Tal entendimento



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

permanece compatível com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por notória especialização.

Consta nos autos o devido levantamento de preços, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização do fornecedor.

Dessa forma, é possível e legal a contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA por inexigibilidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso presencial, com carga horária total de 17 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (uma) inscrição no curso citado, destinada a servidor público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há parcelamento da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação técnica de servidor público, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na atuação legislativa, especialmente no que se refere à elaboração e tramitação das peças orçamentárias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão de nota de empenho em favor da contratada, garantindo a inscrição do participante no curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0043

A equipe de planejamento declara a presente contratação como viável.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A capacitação de servidores públicos da Câmara Municipal é medida necessária para a constante atualização técnica e estratégica no desempenho de suas funções na comunicação institucional. O conteúdo do curso dialoga diretamente com a realidade comunicacional da Câmara, contribuindo para uma atuação mais qualificada, eficiente e alinhada às boas práticas e exigências da comunicação pública. A despesa está prevista em dotação orçamentária para o exercício de 2025.

15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Considerando que o objeto da contratação não se refere a atividade de natureza técnica em engenharia, fica dispensada a apresentação de projeto básico, projeto executivo e análise de riscos.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao atendimento do pleito.

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

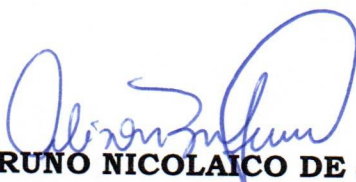
Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 28 de maio de 2025.


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

[Handwritten Signature]
0045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
241

Data e Hora de Emissão
21/05/2025 15:26:06

Código de Verificação
IKZTK808

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08.02.1178186-7

Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 41212900

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ASTORGA

CPF / CNPJ: 75.743.377/0001-30 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: AV DR JOSE SOARES AZEVEDO, 48 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86730000

Município: ASTORGA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - REFORMA TRIBUTARIA - PRINCIPAIS MUDANÇAS E AS IMPLICAÇÕES NOS MUNICIPIOS - DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025 - CURITIBA/PR

PARTICIPANTE(S):
MAYARA ARAÚJO GOMES DA SILVA TOLEDO
LAERCIO LUIZ DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 9174/2025
VALOR TOTAL: R\$ 5.980,00

CHAVE PIX: financeiro@unygov@unyflex.com.br
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
BANCO DO BRASIL 001
AG 9-4 CONTA 492639-0
Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.980,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.980,00

Código da Atividade:
P.85.9-9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.980,00	2,00	119,60	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
225
Data e Hora de Emissão
16/05/2025 14:44:43
Código de Verificação
A00G0G00

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 1178186-7
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 41212900
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
CPF / CNPJ: 76.974.823/0001-80 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R. PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87910000
Município: SANTA ISABEL DO IVAI **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - FROTAS, PATRIMONIO E MATERIAIS - OBRIGAÇÕES 2025/TCE - DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025 - CURITIBA/PR

PARTICIPANTE(S)
FABIO ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA
VALDINEI ROGERIO
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

REQUISIÇÃO/EMPENHO N°: 4132/2025
VALOR TOTAL: R\$ 8.370,00

CHAVE PIX: financeiro@unygov@unyflex.com.br
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
AG 9-4 CONTA 492639-0

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as percentagens dos impostos as percentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.370,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.370,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.370,00	2,00	167,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

0046



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
231
Data e Hora de Emissão
16/05/2025 16:45:16
Código de Verificação
G3YBW902

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 1178186-7
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 41212900
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
CPF / CNPJ: 76.974.823/0001-80 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R. PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87910000
Município: SANTA ISABEL DO IVAI **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - PLANO DIRETOR MUNICIPAL + REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA + PAVIMENTAÇÃO + RESIDUOS SOLIDOS - DIAS 20, 21, 22 E 23 DE MAIO DE 2025 - CURITIBA/PR

PARTICIPANTE(S):
JOÃO HENRIQUE FARAI CARLI DOMINGUES

REQUISIÇÃO/EMPENHO N.º: 4133/2025
VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00

CHAVE PIX: financeiro@unygov@unyflex.com.br
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
AG 9-4 CONTA 492639-0

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.790,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.790,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.790,00	2,00	55,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

0047



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 29 de maio de 2025.

DO: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

A: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

ASSUNTO: Contratação da UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor, contido as fls. (0020 e 0021) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o **n.º 011/2025** e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de **n.º 006/2025**.

Para contratação de 01 inscrição para o curso supracitado, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, referente a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

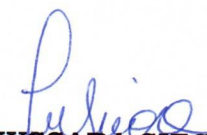
contratação de 01 inscrição para o curso o supracitado, o servidor responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar contido as fls. (0041 a 0043) e pela pesquisa de preços contido as fls. (0044 a 0047) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) pela inscrição, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

2) Ainda, a Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica e notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação dos profissionais palestrantes contido as fls. (0003 a 0019) destes autos, além do que se pode verificar através do site <https://unyflex.com.br> que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação


ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio


JUSSARA SIEGA
Equipe de Apoio



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 29 de maio de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, formulada em 28/05/2025 pelo servidor Alison B. Nicolaico de Jesus a ser ministrado pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **011/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **006/2025**, Processo este contendo **50 (cinquenta) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0051

General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025.

Objeto Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03,04, 05 e 06 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pela empresa UNFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0052

- Solicitação de Compra por parte do Senhor Servidor;
- Prospecto do Curso, Declaração de Singularidade, Declaração de Notória Especialização e Atestados de Capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, "f" da referida lei:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;"



Câmara Municipal

0053

General Carneiro - Estado do Paraná

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial:

“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.”

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salientando-se ainda que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.”*

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0055

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte dos Senhores Vereadores, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho inicial emitido pela Presidência e pela Vice Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Contratação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0056

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal esteja compatível aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensus*, reúne *Latu Sensus* condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica,



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0057

que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 29 de Maio de 2025.

MARCELO DALTON

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

DALMOLIN: [REDACTED]

Dados: 2025.05.29

17:30:54 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

0058

General Carneiro/PR, 29 de maio de 2025.

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de **n.º 011/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **006/2025** contendo **58 (cinquenta e oito) páginas**.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em

29 / 05 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 006/2025

GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA

**UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
GOVERNAMENTAIS LTDA.**

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, pelos seguintes motivos:

1) Conforme parecer contábil, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 125.540,15

2) A empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, oferece curso de capacitação o qual foi desenvolvido para aperfeiçoar as competências essenciais dos



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

profissionais de comunicação pública. Durante o treinamento, serão abordados temas diretamente ligados às funções do assessor de imprensa, como planejamento estratégico em mídias sociais, gestão e produção de conteúdos, uso adequado da linguagem simples, ética na comunicação e técnicas de copywriting adaptadas a diferentes formatos digitais.

Além dos aspectos teóricos, os participantes terão acesso a ferramentas práticas para análise da percepção pública, definição de públicos prioritários, elaboração de mensagens-chave e aplicação de recursos tecnológicos, como o ChatGPT, no desenvolvimento de conteúdos e na criação de calendários editoriais eficientes.

A proposta é qualificar ainda mais a comunicação institucional da Câmara, garantindo uma atuação mais clara, acessível e alinhada aos princípios da administração pública. A capacitação também irá contribuir para o fortalecimento da presença digital, o aprimoramento da transparência e o estreitamento da relação com a população.

Portanto, a inscrição no curso é um investimento estratégico na qualificação do servidor. A aquisição deste treinamento contribuirá significativamente para a melhoria contínua e o cumprimento dos objetivos institucionais de maneira eficaz e conforme a legislação vigente.

3) A Empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, atua especificamente na capacitação e treinamento de servidores públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelos currículos dos palestrantes do evento os quais possuem as qualificações técnicas (constantes as páginas 0011 a 0017 dos autos)



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

4) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

5) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

6) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 29 de maio de 2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0062

General Carneiro/PR, 29 de maio de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0051 a 0057**, encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 011/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **n.º 006/2025**, Processo este contendo **62 (sessenta e duas) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0003

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 011/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025.

Objeto: Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03,04, 05 e 06 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pela empresa UNFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 062 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 051 a 057, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenador da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que



Câmara Municipal

0066

General Carneiro - Estado do Paraná

poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 30 de Maio de 2025.

MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
Dados: 2025.05.30
13:57:12 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0067

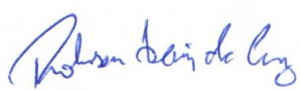
General Carneiro, 30 de maio de 2025.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, formulada em 28/05/2025 pelo servidor Alison B. Nicolaico de Jesus a ser ministrado pela empresa UNFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **011/2025**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **006/2025**, Processo este contendo **67 (sessenta e sete) páginas**, para posterior ciência e acompanhamento.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Ciente em 30/05/2025

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 30 de maio de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0051 a 0057** e o PARECER exarado nas páginas **0063 a 0066**, encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de n.º **011/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **006/2025** contendo **68 (sessenta e oito) páginas**, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 30 / 05 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 006/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 011/2025**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 30 de maio de 2025.



Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.


0071**comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 006/2025**

De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <faturamento@unipublicabrasil.com.br>
Data 2025-05-30 16:06

 17.1 RATIFICAÇÃO SCAN.pdf(~947 KB)  17.1.2 DECRETO retenção IR.pdf(~166 KB)

Boa tarde.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 006/2025 (anexo), referente a contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, formulada em 28/05/2025 pelo servidor Alison B. Nicolaico de Jesus

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

0072

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º
011/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 006/2025**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 011/2025, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

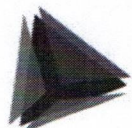
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 30 de maio de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B034F9D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2025. Edição 3288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Fudigo
0073**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ano* 2025

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 6

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 11

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX -

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - 2.790,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 02/06/2025

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 3291624971,0 (Logout)

**ESTADO DO PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

- General Carneiro

CEP: null-null CNPJ: 00.310.922/0001-03 Telefone: (null) null-null

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 11/2025

Processo Administrativo: 11/2025
 Contrato: 6/2025
 Sequencial do Contrato: 35
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 02/06/2025
 Data da Solicitação: 02/06/2025

Assinatura
 0074

Fornecedor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 55.930.096/0001-89

Endereço: VOLUNTRIOS DA PTRIA, 547, Centro - 80020-000, CURITIBA - PR

E-mail: unygovcapacitacao@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONF. EDITAL

Local de Entrega: Curitiba/PR

Objeto da Contratação: Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

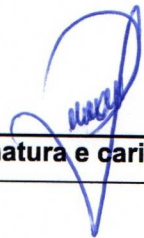
Observações: Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SER	Inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89. - Inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E		2.790,0000	2.790,00

0075

	Total Geral:	2.790,00
--	--------------	----------

General Carneiro/PR, 02 de Junho de 2025


Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho: 106/2025

Data do Empenho: 02/06/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	174.000,00	Empenhos anteriores:	51.384,44
Valor Dotação Atualizada:	174.000,00	Valor do empenho:	2.790,00
Total (A):	174.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.174,44
		Total (A - B):	119.825,56

Credor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CPF/CNPJ: 55.930.096/0001-89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: VOLUNTARIOS DA PTRIA - 547

Cidade:

Curitiba não usar

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.790,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f

Número Licitação: 6/2025

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 11/2025

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

02/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 02/06/2025

Responsável

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA

..409-**

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

..249-**

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

..559-**

Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
293
Data e Hora de Emissão
06/06/2025 13:49:44
Código de Verificação
10ZCIF0M

fulipe
0077

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 55.930.096/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 1178186-7
Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000547 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 41212900
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** stanley@wscontadores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CPF / CNPJ: 00.310.922/0001-03 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: R SANTOS DUMONT, 337 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 84660000
Município: GENERAL CARNEIRO **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO - COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E + - DIAS 03, 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2025 - CURITIBA/PR

PARTICIPANTES:
ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

EMPENHO/COMPRA/CONTRATO Nº:
VALOR TOTAL: R\$2.790,00

CHAVE PIX: 55.930.096/0001-89
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
BANCO DO BRASIL 001
AG 9-4 CONTA 492639-0

Em cumprimento a Lei n. 12.741/2012, destacamos as porcentagens dos impostos as porcentagens dos impostos incidentes nesta prestação de serviço Empresa Optante Pelo Simples Nacional.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$2.790,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$2.790,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	2.790,00	2,00	55,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - COMPROVANTES
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03
Município: GENERAL CARNEIRO

Data: 09/06/2025
Nº da Liquidação: 126/2025
Nº do Empenho: 106/2025

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 1.31.1 Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade: 2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso: 00001/00001. RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	106/2025 ORDINARIO	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.790,00	Valor liquidado:	2.790,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	2.790,00	Total (B):	2.790,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CPF/CNPJ: 55.930.096/0001-89 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: VOLUNTARIOS DA PTRIA - 547 Cidade: Curitiba não usar UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Contratação de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89.

Fonte de Recurso: Ordinário Vencimento: 09/06/2025 Valor geral: 2.790,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 2.790,00

Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal Eletrônica	Diárias:	
Número Docto Fiscal:	293	Data da Saída:	Hora da Saída:
Nº da Série da NF:		Data do Retorno:	Hora do Retorno:
Chave de Acesso:		Quant. Diárias: 0	Valor Unit. Diária: 0,00
Data de Emissão:	06/06/2025	Origem da Viagem:	
Valor do Docto Fiscal:	2.790,00	Destino da Viagem:	

Fundamento legal: Número Processo: 11/2025 Data:
Modal. litação: Inexigibilidade de licitação Número Licitação: 6/2025 Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 09/06/2025



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

folha
0079

Pág. 1

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 55.930.096/0001-89

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 01 inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS - CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E +, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 125.540,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2025

Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 12.06.2025.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 0130.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
011/2025-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS
LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

OBJETO: Contratação da Empresa para a aquisição de 01
inscrição para o curso COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS
- CONTRATAÇÃO DE AGENCIA, TRAFEGO PAGO E
PUBLICIDADE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE E
+, a ser realizado nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho de 2025, na
cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da
Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R\$ 125.540,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/06/2025

Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).
Registre-se e Publique-se.

General Carneiro/PR, 12.06.2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador: 188A1CDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/06/2025. Edição 3297
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>